



LEI Nº 1044, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Marliéria, Decreta:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 3% (três por cento), do valor fixado para despesas na lei nº 1.022, de 17 de dezembro de 2013, para reforço de dotações nela constantes.

Art. 2º Para suportar a abertura de créditos autorizada no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de dezembro de 2014.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 19 / 12 / 2014

ASSINATURA